



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa

Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo

CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.206, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

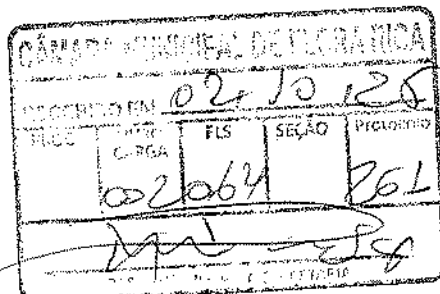
FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou e ele Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	SETOR DE TURISMO		
240	23.695.0009.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
241	23.695.0009.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 005	Convênios Estaduais			
242	23.695.0009.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 001	Convênio Federal			
243	23.695.0009.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
244	23.695.0009.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 005	Convênios Estaduais			
245	23.695.0009.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 001	Convênio Federal			

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de: com recursos

Superávit Financeiro:



Fontes de Recurso

01	00	20.000,00
02	81	10.000,00
05	81	10.000,00

40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo
CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 25 de setembro de 2025.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por afixação nos locais de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.
Em, 25 de setembro de 2025.